

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 236/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
236/2024	380281-ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE	WAGNER DA CRUZ ALVES	13/12/2024 13:58 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		00600470235/2024-81

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER DA CRUZ ALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/12/2024 às 13:58:17.